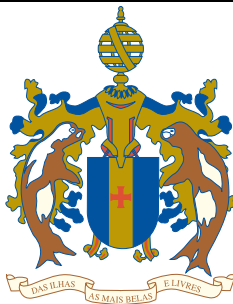


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de março de 2013

III

Série

Número 61

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 70-D/2013

Altera o artigo 2.º do Despacho de 1 de outubro de 2012, que aprovou as unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional do Património.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 70-D/2013

A Portaria n.º 14/2013, de 28 de fevereiro, do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças, procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 112/2012, de 17 de agosto, que aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional do Património.

Na sequência da alteração produzida, o número de unidades flexíveis indispensáveis e adequadas às necessidades de funcionamento dos serviços e de otimização dos recursos foi alterada.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/M, de 30 de agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 2/ 2013/M, de 2 de janeiro, que o republicou, determino o seguinte:

Artigo 1.º
Alteração de artigo

O artigo 2.º do Despacho de 1 de outubro de 2012, que aprovou as unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional do Património, é alterado, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º
[...]

Na dependência do Diretor Regional funciona a Divisão de Gestão Financeira (DGF), Divisão de Fiscalização e Avaliação Patrimonial (DFAP) e a Divisão de Gestão, Inventariação e Cadastro de Bens Móveis (DGIC).

Artigo 2.º
Aditamento

É aditado o artigo 4.º-A ao Despacho de 1 de outubro de 2012, que aprovou as unidades orgânicas flexíveis da DRPA, com a seguinte redação:

Artigo 4.º- A
Divisão de Gestão, Inventariação e Cadastro de Bens Móveis

A DGIC, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, é a unidade orgânica de

conceção e apoio técnico ao Diretor Regional, competindo-lhe nomeadamente:

- a) Praticar os atos inerentes à aquisição, gestão e alienação de bens móveis, do domínio privado da RAM, nos termos definidos na lei;
- b) Propor os contratos a estabelecer com fornecedores, bem como propor e assegurar os procedimentos que se mostrem mais adequados, com vista ao fornecimento dos bens necessários ao funcionamento dos diversos serviços da administração direta do Governo Regional, não utilizáveis no exercício das suas atribuições específicas;
- c) Propor as instruções regulamentadoras, bem como as regras, métodos e critérios de inventariação dos bens móveis, com vista à uniformização e consolidação dos inventários nos serviços do Governo Regional;
- d) Assegurar que os serviços e organismos dependentes do Governo Regional elaborem e mantenham atualizados os inventários e o cadastro dos bens móveis afetos aos mesmos;
- e) Estudar e propor as medidas necessárias, bem como assegurar os procedimentos inerentes a uma adequada gestão, organização e racionalização dos veículos pertencentes à RAM, nomeadamente no que se refere à aquisição, aluguer, afetação, abate, alienação e registo;
- f) Elaborar os relatórios ou emitir os pareceres que lhe sejam solicitados no domínio das suas competências;
- g) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

Artigo 3.º
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Plano e Finanças aos 25 de março de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries | €63,78 | €31,95; |
| Completa | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)